

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 19.304,35.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

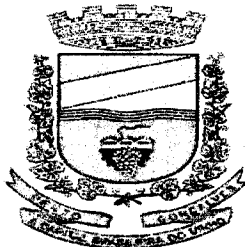
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.304,35 (dezenove mil trezentos e quatro  
reais e trinta e cinco centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1321  
Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade ..... 1.213 Ginásio Poliesportivo  
Categoria ..... 3.3.90.30 Material de Consumo  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 9.652,18

Despesa..... 1322  
Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade ..... 1.213 Ginásio Poliesportivo  
Categoria ..... 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 7.721,74

Despesa..... 1323  
Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade ..... 1.213 Ginásio Poliesportivo  
Categoria ..... 3.3.90.13 Obrigações Patronais  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 1.930,43



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da rubrica abaixo:

|                        |   |
|------------------------|---|
| Despesa.....           | 335   |
| Órgão.....             | 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer |
| Unidade.....           | 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer |
| Função.....            | 27 Desporto e Lazer                                   |
| Subfunção.....         | 122 Administração Geral                               |
| Programa.....          | 261 Administração do Esporte e Lazer na Cidade        |
| Projeto/Atividade..... | 2.206 Manutenção da Secretaria                        |
| Categoria.....         | 3.3.90.30 Material de Consumo                         |
| Recurso.....           | 0001 Recursos Próprios                                |
| Valor.....             | R\$ 19.304,35   |

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude do Convênio 757615/2011, firmado com o Ministério dos Esportes, cujo valor total é de R\$ 481.608,70 (quatrocentos e oitenta e um mil reais, seiscentos e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 38.608,70 (trinta e oito mil, seiscentos e oito mil reais e setenta centavos) de contrapartida.

Parágrafo único. Para o ano de 2013 foi destinado R\$ 240.804,35 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) de recurso vinculado e R\$ 19.304,35 (dezenove mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) de recursos próprios para a contrapartida.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 36  
e publicado (a)  
Em 16/10/2013